

LEI Nº 3.549/2002

AUTORIZA PERMUTA DE TERRENO COM O SR. JOSÉ ONOFRE DE PAULA DE MELO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. José Onofre de Paula de Melo, o Lote 204, da Quadra 25, do Setor 21, com área de 300m², pelo Lote 087, Quadra 23, Setor 01, com área de 396m² de propriedade do município de Patrocínio-MG.

Art. 2º - Os lotes citados no artigo 1º estão avaliados em R\$2.850,00 e R\$7.000,00, respectivamente, conforme Laudos de Avaliações nºs 1.190 e 1.181, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - A diferença de avaliação no valor de R\$4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) será paga pelo Sr. José Onofre de Paula de Melo em até 36 parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Parágrafo único – O Município e o Sr. José Onofre de Paula de Melo, assumirão as despesas com escrituração e registros cartorários para a legalização dos documentos referentes à permuta objeto da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 06 de junho de 2002.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal